



Prémio de Mérito ao Melhor Aluno/Jogador 2024/2025

A Direção da Associação de Futebol de Leiria decidiu instituir a atribuição do prémio Distinção Melhor Aluno/Jogador.

São candidatos aos prémios de Distinção os alunos/jogadores inscritos na Associação de Futebol de Leiria nos escalões de Iniciados, Juvenis e Juniores nas modalidades de Futebol de 11 e Futsal (masculinos/femininos) que frequentam as escolas do distrito de Leiria do 7.º ao 12.º ano de escolaridade e ainda os alunos que frequentam o Instituto Politecnico de Leiria que estejam federados na AF Leiria e que sejam apresentados por esta Instituição a concurso.

REGULAMENTO

PREÂMBULO

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida”

John Dewey

Incentivar a participação dos alunos, que frequentam o 3º Ciclo do Ensino Básico, o ensino secundário e Profissional em atividades extracurriculares, nomeadamente o Futebol/Futsal, e o respetivo rendimento académico é muito importante, não só para que as escolas disponham de diretrizes que lhes permitam utilizar melhor os seus recursos, mas também para que os diversos agentes educativos possam ajudar os estudantes a gerir de forma mais adequada o seu tempo.

Os estudos e as atividades desportivas complementam-se e potenciam-se reciprocamente no processo de formação dos jovens. As sociedades dos dias de hoje, não podem ignorar que as atividades desportivas são, cada vez mais, um fator cultural indispensável para a formação integral da pessoa humana (Zenha, Gomes & Resende, 2009).

Um Clube pode desempenhar um papel relevante na consciencialização dos seus jogadores para os benefícios decorrentes da prática desportiva, implementando vários programas desportivos que despertem o interesse pelo desporto.

É pois com base nestes conceitos e sabendo da importância que a escola tem para o desenvolvimento integral da personalidade dos nossos jovens, que a Associação de Futebol de Leiria promove o Prémio “Quadro de Excelência Aluno/Jogador” no sentido de distinguir todos aqueles que conseguem conciliar os seus deveres escolares com as suas opções desportivas de forma exemplar ao nível dos resultados obtidos, da qual segue em anexo o respetivo regulamento de atribuição das distinções.



Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente regulamento define e estipula a atribuição de prémios de mérito escolar a todos os jogadores praticantes inscritos na Associação de Futebol de Leiria, que frequentam a escolaridade obrigatória do 7.º ao 12.º ano no presente ano letivo de 2024/2025. Poderá ainda ser atribuído um Prémio ao melhor aluno do Ensino Superior, cujo o Regulamento será publicado posteriormente.

Artigo 2.º

(Objetivo)

Os Prémios instituídos destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos/jogadores que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivos, cultural, pessoal, social e desportivo.

Artigo 3.º

(Candidatos aos prémios de mérito escolar)

São candidatos aos prémios de mérito escolar os alunos/jogadores inscritos na Associação de Futebol de Leiria nos escalões de Iniciados, Juvenis e Juniores nas modalidades de Futebol de 11 e Futsal (masculinos/femininos) que frequentam as escolas do distrito de Leiria do 7.º ao 12.º ano preenchendo os seguintes requisitos:

- a) As propostas de candidatura devem ser formalizadas pelo Clube a que pertence o Aluno/jogador em formulário próprio, devendo a classificação média do aluno/jogador ser registada com uma aproximação até às centésimas até ao dia 31.07.2025
- b) Todos os Clubes podem apresentar como candidatos 3 jogadores que frequentem o 3º ciclo e 3 jogadores que frequentem o Ensino Secundário e que tenham participado numa das provas organizadas pela AFLeiria.

Artigo 4.º

(Seleção dos candidatos para atribuição de prémios de mérito escolar)

1. A seleção dos alunos para a atribuição dos prémios de mérito escolar compete, em exclusivo, à Associação de Futebol de Leiria, mediante apresentação de prova oficial por parte dos clubes que propõem os seus jogadores ao prémio acima citado.
2. Para definir o vencedor de cada escalão são considerados os seguintes critérios:



a) Alunos/Jogadores com melhor média aritmética na classificação de frequência no ano letivo 2024/2025;

b) Alunos/Jogadores com maior número de jogos.

3. Serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) Alunos/Jogadores que tenham sido distinguidos comprovadamente pela sua Escola, nomeadamente:

- A aplicação e empenho nas atividades escolares;
- A manifestação de um espírito de entreatajuda relevante e continuado;
- Desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário;
- Desempenho excecional nas atividades de enriquecimento curricular;
- A atribuição de prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades internas e externas à escola;
- Apreciação global satisfatória, relativamente ao comportamento, cumulativamente com qualquer situação anterior.
- Estas distições servirão apenas como forma de desempate e terão as seguintes pontuações: 10 pontos por cada distinção extra na Escola onde estuda e 5 pontos por cada prémio que tenha sido distinguido por uma entidade extra escola que não o Clube a que pertence;

b) Aluno/Jogador mais novo.

4. Organização da Classificação:

a) Para determinar as médias aritméticas, são consideradas todas as disciplinas do currículo do respetivo ano de escolaridade, sendo essa média mutiplicada por 10.

b) Os 3 alunos/jogadores do 3º Ciclo propostos pelos Clubes terão que obter uma média aritmética de, no mínimo, 4.50 valores sem arredondamento e desde que não possuam nenhuma classificação inferior ao nível 3. Os 3 alunos/jogadores do Secundário propostos pelos Clubes terão que obter uma média aritmética de, no mínimo, 16,00 valores sem arredondamento, desde que os alunos/jogadores estejam matriculados em todas as disciplinas, não possuam disciplinas em atraso e não tenham nenhuma classificação inferior a 10.

c) A essa média aritmética são somados o seguinte valor:

- 1 ponto por cada jogo em que participou em provas organizadas pela AF Leiria ou FPF.

d) O aluno/jogador que ao longo da época tenha visto um ou mais cartões vermelhos fica automaticamente excluído deste prémio de mérito.



Artigo 5.º

(Tipo de Prémio e distribuição)

1. O Prémio a atribuir ao Clube e Escola:

a) Oferta de material desportivo;

2. Os Prémios a atribuir aos alunos/jogadores:

a) Diploma de mérito;

b) Kit de Equipamento da AFLeiria (Equipamento + Fato Treino);

c) Bola de Futebol ou Futsal.

d) Um cheque brinde no valor de cinquenta euros na Lizsport.

3. A distribuição dos prémios realizar-se-á em data e local a definir pela AFLeiria.

Artigo 6.º

(Divulgação dos premiados)

A Associação de Futebol de Leiria procederá à divulgação dos premiados no seu site, e outros meios de comunicação social.

Artigo 7.º

(Dúvidas e omissões)

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou na interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Direção da Associação de Futebol de Leiria.

Artigo 8.º

(Entrada em vigor)

Ao presente regulamento é atribuída eficácia, aplicando-se ao mérito dos Alunos/Jogadores a reconhecer no ano letivo 2024/2025.



DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/JOGADOR

FICHA DE PROPOSTA

Clube proponente: _____

Nome

Jogador: _____

Modalidade praticada: Futebol: _____ ou Futsal: _____

Nº Ident. Civil: _____ Nº Lic^a. FPF: _____

Data nascimento: ____/____/____

Escola que frequentou: _____

Ano de Escolaridade que frequentou: _____

Autorizamos o tratamento e divulgação dos dados e imagem pela Associação de Futebol de Leiria.

Pelo Clube Jogador

(Assinatura de um Diretor e carimbo do Clube)

O Encarregado de Educação (Assinatura)

(No caso de jogador menor de idade)

Nota: juntar comprovativo de aproveitamento escolar e outros documentos que comprove algum prémio extra que obteve referente ao ano letivo 2024/2025.

Juntar ainda todas as fichas de jogo em que o aluno(a) / jogador(a) participou em provas organizadas pela AFLeiria ou FPF.

Prazo limite de entrega nos serviços da AF Leiria: 31.07.2025